

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
TECNO AÇO INDÚSTRIA DE TELAS E COMÉRCIO DE AÇO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ANA VICTORIA LEITE SERAFIM, brasileira, nascida em 21/01/1997, solteira, estudante, portadora do CPF nº 069.321.045-12 e da Carteira de Identidade nº 1606744925 órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada à Rua dos Pintassilgos, 71, Apt.1602, Cond. Portal do Mar, Imbui, Salvador, Bahia, CEP 41720-030, resolve por este ato constituir, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa girará sob o nome empresarial **TECNO AÇO INDÚSTRIA DE TELAS E COMÉRCIO DE AÇO EIRELI** e nome fantasia **TECNO AÇO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa terá sede na Ladeira dos Fiais, 13, Alto de Peru, Salvador, Bahia, CEP 40.349-165.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social: comercio varejista de telas de aço, telas de proteção, molduras e quadros; serviços de manutenção, reparação e instalação de alambrados, cercas e grades; serviços de usinagem, tornearia e solda em alambrados e cercas; fabricação de esquadrias e portões metálicos; fabricação de corrimão metálico e telas de aço.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa tem o capital de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, de responsabilidade da titular.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: A administração da empresa caberá isoladamente a **ANA VICTORIA LEITE SERAFIM**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e

Req: 81800000794247 DBE: BA8280026700006932104512

Página 1

Ana Victoria Serafim



Certifico o Registro sob o nº 97790092 em 06/09/2018

Protocolo 188374086 de 04/09/2018

Nome da empresa TECNO AÇO INDÚSTRIA DE TELAS E COMÉRCIO DE AÇO EIRELI NIRE 29600314558

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 235328385404212

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
TECNO AÇO INDÚSTRIA DE TELAS E COMÉRCIO DE AÇO EIRELI**

extrajudicialmente, podendo praticar todos atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao termino de cada exercício da empresa, em dia 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Salvador, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Salvador, 30 de agosto de 2018.



Ana Victoria Leite Serafim
ANA VICTORIA LEITE SERAFIM
CPF: 069.321.045-12

3º (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/B
Tancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center
Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[TrQX5D0] - ANA VICTORIA LEITE SERAFIM.
Salvador, 03 de Setembro de 2018 - (RCFC)
Em test. da verdade
LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO - ESCRIVENTE
Empl. R\$2,06; Tx. Fisc. R\$1,47; EFCOM R\$0,63; MPGE R\$0,08; Defens.
R\$0,06 - Total: R\$4,30

3º OFÍCIO DE NOTAS
Escritório de Valter da Silva Reis
1803-AC-014617

Req: 81800000794247 DBE: BA8280026700006932104512

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97790092 em 06/09/2018
Protocolo 188374086 de 04/09/2018
Nome da empresa TECNO AÇO INDÚSTRIA DE TELAS E COMÉRCIO DE AÇO EIRELI NIRE 29600314558
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 235328385404212
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

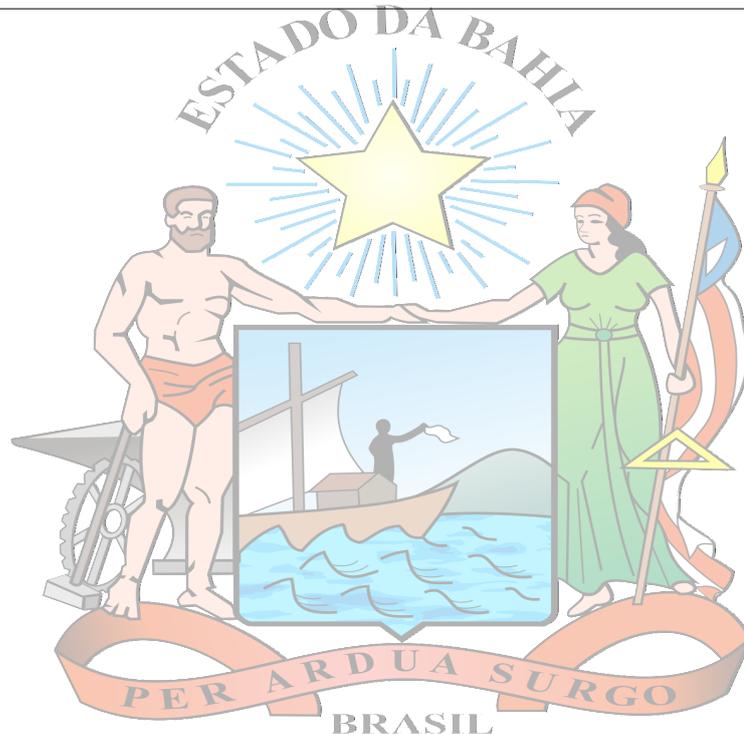
NOME DA EMPRESA	TECNO AÇO INDÚSTRIA DE TELAS E COMÉRCIO DE AÇO EIRELI
PROTOCOLO	188374086 - 04/09/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600314558
CNPJ 31.445.688/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97790092



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/09/2018

Certifico o Registro sob o nº 97790092 em 06/09/2018

Protocolo 188374086 de 04/09/2018

Nome da empresa TECNO AÇO INDÚSTRIA DE TELAS E COMÉRCIO DE AÇO EIRELI NIRE 29600314558

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 235328385404212

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral